

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAIS E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 1\$000

Num. avulso 250 reis

Publicação Semanal

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO — RUA DOS DEBREMERS N.º...

ANNO III.

CUYABA' 12 DE OUTUBRO DE 1887.

N. 191

RESENHA DA SEMANA

Escrivão dos Feitos da Fazenda.—Está nomeado o Sr. Sartunino da Silva Ron-
don, escrivão dos feitos da fa-
zenda geral por acto da pre-
sidencia de 4 do corrente.

Abstende-nos da irregulari-
dade da nomeação e apesar
de não possuir o Sr. Sartuni-
no a precisa pratica do cargo
q' interinamente vai exercer,
não foi má a sua escolha, por
quanto, intelligente como é,
não será difficil de compre-
hender e executar em pouco
tempo as suas obrigações.

Felizmente não succedeo o
que esperavamos e que ha
muito vulgarisavão de ter-se
designado esse cargo a um
indivíduo quasi analphabeto.

FOLHETIM

HISTORIA DA FUNDAÇÃO DA MONARCHIA NO BRAZIL

D. João VI no Brazil — A In-
dependencia — D. Pedro, os An-
dradas e a Constituinte — A
promessa de D. Pedro — A Con-
fedeção do Equador — O 7 de
Abril — A Republica da Pirati-
ny — A Regencia e os Andradas
— A maioridade e o segundo
reinado.

IX

A MAIORIDADE E O SEGUN- DO REINADO.

pitular diante dellas e a realizar
na legislação algumas reformas
de grande alcance social e poli-
tico. O acto adicional, o codigo
criminal e o codigo do Processo,
são productos forçados da reac-
ção democratica promovida pe-

Dr. Manoel Murinho.
—Vindo de S. Luiz de Cáceres
acha-se entre nós desde o dia
4 do corrente, o Illm. Sr.
Dr. Manoel José Murinho
honrado e proveito juiz de
direito daquella Camarca,
que aqui veio afim de tomar
assento no Tribunal da Rela-
ção.

Comprimetamol o.

Partida.—Seguiu no pa-
quete de hontem com destino
á Pernambuco, o sr. capitão
Ignacio Antonio Gomes de Oli-
veira com sua Exm.ª enhora

O sr. capitão Ignacio que
entre nós permaneceu por es-
pago de seis annos, deixa por
suas boas qualidades muitos
amigos e admiradores que
saudosos sentem a sua ausen-
cia.

los exaltados contra o emper-
ramento e a inercia dos modera-
dos. Não fossem as agitações
ainda perigosas da onda revol-
cionista, que o periodo da regen-
cia se teria assignalado em nos-
sa historia por uma esterilidade
verdadeiramente deploravel, at-
tenta a incapacidade politica dos
homens de mais prestigio d'a
aquelles tempos.

Entretantão, si tivessem a-
parecido d'aquella época tão fe-
cunda de renovações politicas e
sociaes, estadistas que se achas-
sem na altura de sua grandiosa
missão, é bem de ver-se que as
reformas realisadas não só se li-
mitariam aquellas que acima e-
numeramos, como tambem não
seriam, como ellas, tão carrega-

Desejamos-lhe e a sua pre-
sada consorte propicia via-
gem ao ponto a que se desti-
nao.

Funeral.—A 11 do cor-
rente, 11.º anniversario do
fallecimento do sempre lema-
brado e virtuoso bispo desta
diocese D. José Antonio dos
Reis, fora celebrado na fer-
ma do estylo as exequias á
sua alma na igreja do Senhor
Bom Jesus.

Aquelles que tiveram a for-
tuna de apreciar a grandesa
d'alma e os elevados dotes de
virtudes d'aquelle venerando
Prelado, não poderião deixar
de verter nesse dia uma lagri-
ma de saudade a sua memo-
ria, por isso que D. José era
o typo de verdadeiro Bispo,
de verdadeiro apostolo do Di-
vino martyr do Golgotha.

das de defeito e imperfeições. A
democracia teria feito vingar os
seus grandes principios libera-
es e o governo do povo pelo po-
vo, que era então a suprema as-
piração da consciencia nacional,
de ha muito certamente que já
se teria tornado uma realidade
neste tanto fecundo da America

O partido moderado, que ha-
via se apoderado da revolução
de 31, conservou-se no poder
até 1837, quando Feijó deixou a
regencia e passou o governo às
mãos dos chamados imperialis-
tas. Começou então uma época
de tremenda e desenfreada reac-
ção, Vascenkells e Carneiro Le-
ão, os vultos mais importantes
da politica nacional e os chefes
mais prestigiosos do partido mo-

Pesantes a esta infeliz diocese,!

Escolas.—Chegaram a 10 do corrente no porto desta capital as malas da correspondência da Costa vindas no paquete *Rio Verde*.

Das jornaes que recebemos extrahimos as seguintes noticias:

Sem effeito.—Foi por portaria de 25 de Agosto ultimo mandado licitar sem effeito a nomeação do bacharel Eduardo Augusto Negueira Camargo, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Luiz de Cáceres, por não ter no prazo legal entrado no exercicio do referido cargo.

Senador por Minas.—

Por carta imperial de 2 de Setembro ultimo, foi nomeado senador do Imperio pela provincia de Minas, o Sr. Evarista Ferreira da Veiga.

Guarda Nacional.—Por decreto de 1.º de Setembro, foram nomeados para a guarda nacional desta provincia, os seguintes officiaes:

derado, introduziram a dissidência no seio daquelle partido e, arvorando francamente a bandeira do regresso, procuraram por todos os meios impedir a marcha natural dos principaes revolucionarios de 7 de Abril.

Dan-se então a separação dos diversos grupos em duas grandes partidos—o liberal e o conservador, permanecendo este ultimo no poder até 1840. Foi então que, em desespero de causa e acreditando que o prestigio do nascimento, que cercava a pessoa do imperador menino, podia salvar o país da critica situação que atravessava, pondo um pa-
radeiro á reacção dos oligarchas lembraram-se os liberaes do res-
curso da maioridade e procura-

Tenentecoronel comm.º do 2.º batalhão de infantaria da comarca desta capital, o major Manoel Maria de Figueiredo.

Para as comarcas de Corumbá, Miranda e Santa Anna do Paranhypy, Coronel commandante superior Antonio Joaquim Malheiras.

Tenente Coronel chefe do Estado maior, Antonio Joaquim da Rocha.

Tenente Coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria, Luiz Generoso da Silva Albuquerque

Tenente Coronel Commandante do 1.º batalhão de artilharia Antonio Jacintho Mendes Gonsalves.

Comarcas do alto Paraguary, Diamantino e Livramento:

Maior Commandante da 1.ª Secção do batalhão de infantaria, o tenente Antonio de Paula Corréi.

Juizes municipales.—Foram nomeados por Decreto de 25 de Agosto juiz municipal e de orphãos do termo de S. Luiz de Cáceres, o bacharel Candido José de Lemes e

ram empregal-o como meio de resistencia politica á guerra dos adversarios.

Para esse fim organizaram o *Club dos Maioristas*, de qual fizeram parte Antonio Carlos, Martin Francisco e outros membros do nascente partido liberal. Apesar de dispor expressamente o artigo 121 da CARTA que o imperador é menor até a idade de dezoito annos completos quizaram os liberaes por em execução o plano que haviam concebido e nesse sentido procuraram obter previamente do imperador meninot o seu consentimento.

A Noessa presuppõe, diz Theophil. Ottuni, deliberou seua primeira sessão, antes do findo, sonder o animo do Sua Magesta-

para os termos reunidos do Escribo e Diamantino o bacharel Diomedes Theodoro da Costa.

Desembargador.—Chegou no paquete o Exm. Sr. Desembargador Luiz de Albuquerque Martins Pereira, nomeado para o tribunal da Relação desta provincia.

Comprimetamos a S. Ex.

Alagoas.—Foi nomeado Presidente dos Alagoas o Dr. Antonio Gato da Silva Prado.

Transferencia.—Foi transferido da guarnição desta provincia para a do Paraná, o 2.º cirurgião do corpo de saúde, dr. Antonio de Franco Lobo.

Minas.—Por Decreto de 6 de Agosto foi nomeado presidente da provincia de Minas, o bacharel Luiz Fugênio Horta Barbosa.

PASSEGEIROS.—No paquete chegado ultimamente vierão os seguintes passageiros:

Desembargador Luiz de A. Martins Pereira.

de. Os Andradas ficaram encarregados de o fazer, por intermedio de pessoas alto collocadas e que tinham accesso junto de Sua Magestade. Deliberou-se mesmo a forma da missiva que devia reduzir-se a estes restrictos termos: — Os Andradas e seus amigos des-jam fazer decretar pelo corpo legislativo a maioridade de Vossa Magestade Imperial. Querio e estimo addito que esse NEGOCIO seja realzado p-los Andradas e seus amigos—tal a resposta imperial que trouxe a Antonio Carlos um dos embaixadores. Ser o gentil-homem Bento Antonio Bahia, que no dia 2 de Dezembro desse mesmo anno, em remuneração ao serviço que prestou ao Club Maiorista, foi despedido Conde de Sa-

Alferees João Nepomoceno da Silva.

Tenente José da Costa Laina, sua mulher, 4 filhos e um creado.

Tenente Polycarpo Lopes da Fonseca e 1 creado

Sargento Francisco de Assiz, sua mulher e um filho.

Manoel Benedicto da Silva Luiz Theodoro Monteiro.

José Manoel Metello, sua mulher e uma filha menor.

D. Sanhorinha Alves Rondon, uma filha e duas creadas.

Antonio Xavier de Oliveira André Pentland

Henrique Alves da Cunha. João Bonifacio e 9 praças.

Negocios do Mato Grosso e da Bahia.—S. b. esta epigrapha veio publicando no *Diario do Parlamento* de 2 do mez passado, o discurso do Exm.^o Senador Dantas sobre a suspensão dos vencimentos do illustrado juiz de direito da comarca de S. Luiz de Cáceres, Dr. Manoel José Martinho.

Transcrevemos o aqui para conhecimento dos leitores Kil-o :

O SR. PRESIDENTE.—Tem a palavra o nobre Senador pela Bahia. O nobre senador terá a bondade de ler o seu requerimento.

O SR. DANTAS.—São negocios da administração da justiça em Mato Grosso e na Bahia.

Começarei pelo ponto mais distante, por Mato Grosso.

Trata-se da suspensão dos vencimentos de um magistrado na provincia de Mato Grosso, juiz de direito da comarca de S. Luiz de Cáceres, sr. Dr. Martinho. O fundamento deste acto do presidente da provincia foi ter esse magistrado se recusado ao convite que recebeu do presidente da relação da mesma provincia para tomar parte no respectivo tribunal.

Esse magistrado não foi o primeiro a proceder assim; outros o tem feito em idénticas circumstancias e tenho aqui alguns casos semelhantes por exemplo, o que occorreu na provincia de Goyaz.

em que os juizes de direito da capital e o do Rio das Almas deixaram o exercicio da jurisdicção para tomar parte nos trabalhos eleitoraes, por força do que prescreve o art. 239 do Regulamento eleitoral de 1891.

Para não dar maior desenvolvimento ao objecto, chamo a attenção do Senado apenas para a seguinte circumstancia: no caso do juiz de direito de S. Luiz de Cáceres, elle se achava no exercicio das funções de juiz de direito e deixou de aceitar o convite do presidente da Relação, dizendo que tinha de proceder ao alistamento eleitoral não só na sua comarca, como em outras, de conformidade com a lei, em tempo proprio e não adiavel; fundando-se na disposição do citado art. 239 do regulamento, que diz: « O serviço eleitoral e o exercicio do direito de votar preferem a qualquer serviço publico. »

Nada mais absoluto. Em vista disto o presidente da Relação consultou para cá o Ministro da Justiça, dizendo que era preciso firmar-se a doutrina legal; e a resposta do governo foi que esse magistrado tinha feito mal em recusar-se ao convite, que devia interromper o exercicio das funções de juiz de direito, muito embora o motivo allegado, para ir tomar assento no tribunal da Relação de Goyaz.

E não ficou só isto: em quanto o Ministro da Justiça respondia assim, o presidente da provincia suspendeu os vencimentos desse magistrado.

Gra, Sr. presidente, são tão mingua-dos os vencimentos dos pobres magistrados, estão elles tão extraordinariamente sobrecarregados de trabalhos e de encargos, que é realmente de doer que, por uma intelligencia dada a um artigo de lei, fosse um magistrado suspenso de seus vencimentos, ainda quando afinal venha a resolver-se que a melhor intelligencia que se lhe deu foi a do Ministro da Justiça.

Eu declaro com a maior lealdade ao Senado, que tenho duvida sobre a intelligencia deste artigo, e quer me pareça que não foi tão absoluta a disposição que se contém nella; mas que somente quiz o legislador que o juiz de direito não prejudicasse o serviço eleitoral por nenhum outro, sem porém permitir a ausência do juiz de direito quando for chamado para o serviço do Tribunal da Relação. Neste caso, terá de deixar as funções de juiz de direito.

Mas isto, repito, é uma opinião que tem por si boas razões, sem que duvidasse possar concluir que a opinião contraria não tenha também alguns argumentos. Logo podemos dizer sem receio de errar, que o caso offerece duvida; alguns entendem que o juiz de direito, chamado para o Tribunal da Relação, embora tenha de proceder ao alistamento, deve deixar o exercicio do cargo e acudir aquelle outro, e quem o substituir preencherá este serviço; outros porá, entendem a disposição literalmente e dizem—não, e não se podem

por este motivo que o juiz de direito deixe o exercicio de seu cargo, e assim já tem acontecido.

O facto que já alludi, vem dar mais razão aos que pensam de accordo com o procedimento do juiz de direito de S. Luiz de Cáceres.

Eram juizes de direito que estavam em exercicio pleno no Tribunal da Relação; deixaram-no para reassumir o exercicio de suas varas, declarando que o faziam fundados no art. 239 do regulamento de 13 de Agosto de 1891 para procederem ao alistamento eleitoral.

Aqui o caso é mais grave, porque os juizes já estavam com exercicio no Tribunal da Relação, e o interromperam com acquiescência ou sem opposição do presidente da relação de Goyaz, que é um magistrado respeitavel, o sr. desembargador José Antonio da Rocha...

O SR. F. OCTAVIANO.—E' realmente um respeitavel magistrado.

O SR. DANTAS.—O Sr. desembargador José Antonio da Rocha, depois deste facto consultou o governo, para convier, firmar a verdadeira doutrina para casos iguaes.

Eu, portanto, chamo para este facto a attenção do governo; e como foi um dos avisos para o caso, de que tratei, expedido pelo honrado Ministro da Guerra que occupava então a pasta da justiça, que serviu de base aos actos subsequentes entre os quaes figura a suspensão desse magistrado, digo que é uma iniquidade suspender os mingua-dos vencimentos de um pobre magistrado lá nos confins de Mato Grosso, simplesmente porque, em um caso duvidoso, adoptou opinião differente da do governo.

O SR. DELAMARE.—Quando se havia pensado o juiz de direito da capital que estava na Relação.

O SR. DANTAS.—Dispensa-se um juiz de comarca mais proxima ou da propria capital e castiga-se com a suspensão aquelle que, residindo em comarca distante, deixou de comparecer porque se fundou em um artigo de lei, que por outros magistrados tem sido invocado no mesmo sentido.

Entre os papeis que tenho em mãos vê-se que ainda que comparecesse este juiz de direito não hevir numero bastante para o tribunal funcionar. Por tanto não se procederia ao alistamento eleitoral em Cáceres e em outras comarcas, nem funcionaria o Tribunal da Relação.

O SR. MINA DE VASCONCELLOS.—Quem suspende os vencimentos?

O SR. DANTAS.—Foi o presidente da provincia.

Espero que o nobre Ministro da Guerra tome em consideração este facto, falando com seu collega da Justiça para que faça cessar esta suspensão muito embora a doutrina seguida por esse juiz não se ja ainda adoptada pelo Poder Legislativo, quando se pronunciar sobre a materia.

Adm. da Relação de Goyaz para o

seus vencimentos.

O Sr. Delattre: — E assim se precedeu com o juiz de direito da comarca da capital, 1.º substituto daquelle Relação.

Fallecimento — Consta-nos ter fallecido na Corte, o nosso conterraneo, Dr. em medicina João Carlos Luiz.

A familia e parentes do finado os nossos paesames.

VARIEDADE

UMA PAIXÃO DESIGUAL

Julio tinha reunidas em si tantas e tão bellas qualidades que se podia dizer d'elle, em phrase vulgar, que era um bello rapaz.

A intelligencia e a instrucção erão os predicados que mais o distinguão, pois nunca consentia que seus condiscipulos o prece lessem. Uma occasião em um café do Rio de Janeiro travou-se entre elle e outros rapazes de sua idade o seguinte dialogo:

—Eu, dizia um, sou o mais feliz dentre vós todos.

—Eu sou ainda mais, dizia um fatuo, porque todas as moças me adorão;

Não é assim Julio?

—Não sei se vós são felizes, respondeu Julio, mas para mim não desejo outra felicidade além da que tenho.

Meus pais tem para comigo os carinhos de uma filha; tenho alguns amigos, e nisto consiste a minha felicidade.

E Julio assim era, mas não havia notado que a par de todos os dotes moraes, apparecia o seu physico desaguetado que, embora por mau entender, fazia-o desmerecer diante do sexo fraco.

Mas, perguntará o leitor, era Julio não-filho? Não cidadão? Não. Mas era feio.

Feio! creio que não ha vocabulo que em regra geral tenha mais triste echo no coração das moças.

Julio era portanto um infeliz. Dentre as casas que frequentava preferia passar as tardes do Domingo em uma poetica casinha situada no pitresco bairro do

Icarahy e habitada por um resval casual, de quem era filha a formosa, e encantadora Aracy.

Era ali que Julio, o feio Julio gostava de ir. Era com Aracy que costumava ir frequentemente divagar pela extensa praia de areias claras. Não a catar conchilhas cor de rosa, como a cor de rosa dos dedinhos d'ella, que prendia pelas quatro pontas o lençinho de cambraia que as recolhia.

(Cont.)

CAMPO LIVRE

DESPEDIDA

Retirando-me para a provincia de Pernambuco no próximo paquete e não tendo tempo para pessoalmente despedir-me de todos os meus companheiros de classe, e tambem das pessoas que dispensarão a mim e a minha familia obsequios inqualificáveis, venho por este meio patentear a todos a minha gratidão e pedir desculpa da falta commettida, attendendo o pouco tempo que me restou de meus affazeres para tratar de negocios urgentes.

Aos senhores officiaes do 21 batalhão de infantaria ao qual tive a honra de pertencer seis annos, confesso-me penhorado pela franca e sincera amizade que dedicarão me; e para justificar a minha eterna gratidão, declaro ao publico que, se minhas faltas nunca foram notadas no batalhão a que pertenci, foi isso devido a valiosa coadjunção que sempre encontrei naquelles distinctos companheiros.

Ao Illm.º Sr. Major Commandante Pinho, e ao Fiscal Capitão Bouman confesso lhes a minha gratidão; e aos cadetes e inferiores que tantas provas me derão de sympathia e amizade, aceitem em signal de estima um aperto de mão.

As praças credoras da consideração de seus superiores, tambem digo lhes—adeus,—e ao meu amigo de longos annos, o capitão Geographo, acceito um abraço.

Terminando, offereço o abaixo assignado a todos em geral os

seus diminutos prestimos em qualquer lugar que lhe colloque o destino.

Cuyabá, 11 de Outubro de 1887.
Ignacio Antonio Gomes de Oliveira

MOTTE

*A formosa Carolina
Um jasmim abandonou.*

ASIAS NAS.

Quando o sol para o occaso
Pouco a pouco se declina
Eu contemplo magestoso
A formosa Carolina.

E se a vejo no passeio
Com as tranças que soltou
Me lembra q' ella um dia
Um jasmim abandonou
8—9—87

Pasp

NAS SELVAS

A imagem querida
Da grande natura
Nas selvas se encontra:
O mil creadora.

E o Iadio bem vê sa
Que ali vive a sós
O' as suas que nascerão
Tão longe de nós

O Iodio não sabe
Do luxo da terra
Vaiude—toda menos
No peito elle encerra

Do mundo se esconde
Com justa gloria
E faz um recato
Na selva sombria

Ahi lo q' existe
A luz santa e pura
Qu' amara bondade
E amôr sem perjura

Ahi, pois, quizera
Mais dias viver
Mas, qual já não posso
Mais tenho a soffrer!

MARÇAL e Marthe

ANNUNCIO

Nesta typographia compra-se os n.ºs 1, 5, 12, 13, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 31, 32, 39, 40, 50, 58 e 63 desta folha. Quem tiver e quizer dispor-as, remetta a sua redacção acompanhadas de preço.